



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Decreto Nº: 137/2012, de 01 de fevereiro de 2012

(Outorga permissionamento para uso a título precário, de imóvel público e dá outras providências).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o amparo contido no parágrafo 2º, do artigo 100, da Constituição Municipal de Tapiratiba, promulgada em 23 de abril de 1990;

DECRETA

Art. 1º Fica outorgado o permissionamento a título precário das dependências do Recanto Cachoeira, em Tapiratiba/SP, de propriedade do Município de Tapiratiba, no dia 12 de fevereiro, ao senhor JOÃO PAULO MARQUES FILHO, CPF 158.406.738-11 e RG 25.855.322-4, residente na Rua Urbano Brochi, s/nº, centro, neste município de Tapiratiba

Parágrafo Único – O objeto do permissionamento será a exploração do local para atividades de ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS.

Art. 2º O permissionário não poderá em hipótese alguma transferir a permissão para terceiros, sob pena de ter seu permissionamento cassado.

Art. 3º Todo e qualquer equipamento instalado pelo permissionário, que venha a alterar a estrutura física do local, passará a integrar o patrimônio público municipal, e, por conseguinte, será incorporado ao domínio da municipalidade, sem qualquer ressarcimento de despesas, ou outros custos.

Art. 4º O permissionário deverá se responsabilizar pela a apresentação de todas as exigências técnicas, bem como alvarás e certidões necessárias a realização do evento.

Art. 5º O imóvel deverá ser desocupado sem a necessidade de notificações, sem que caiba qualquer indenização ou restituição a qualquer título, seja para o permissionário ou para a municipalidade.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP, 01 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal